

EXMO. JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA

Processo nº 5000485-76.2017.8.21.0027

CONSTRUTORA LUPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRA, requerentes, nos autos do processo epigrafado, vêm, por seu procurador, dizer e requerer o que adiante segue.

1. Considerando a determinação judicial do Evento 361 e o ato ordinatório do Evento 365, as recuperandas informam que a conta bancária à qual a quantia bloqueada e transferida deverá ser restituída é a mesma de origem, qual seja:

Banco: Banrisul (041)

Agência: 0350

Conta-corrente: 06.147645.0-7

Titular: Hallstatt Investimentos e Participações Ltda – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 25.287.461/0001-18

2. Pedem, pois, a imediata expedição de alvará automatizado para devolução da quantia em tela.

Esperam deferimento.

Porto Alegre (RS), 14 de dezembro de 2021.

Dionísio Renz Birnfeld
OABRS 48.200